

FINANÇAS PÚBLICAS

- **Ratificação de regime especial de tributação ao setor de transporte aéreo de passageiros – Resolução nº 5.388, de 14/03/2013**

Ementa: Ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de transporte aéreo de passageiros, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Origem: Projeto de Resolução nº 3.600/2012, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A resolução ratifica o regime especial de tributação concedido ao setor de transporte aéreo de passageiros, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, e consiste na adoção de medida fiscal visando fomentar e proteger setor específico da economia estadual sujeito a sofrer impactos negativos em decorrência de políticas econômicas instituídas por outros Estados da Federação, relativamente ao ICMS.

O benefício em questão está previsto no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Pró-Confins –, cujas medidas incluem a criação de área de neutralidade fiscal, a fim de desonerar de tributação estadual as operações e prestações internas e de importação realizadas por empresa participante do Programa.

GCT/GDE/ABQ